



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**EDITAL N.º 1/2016 – TST, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** torna pública a realização de processo seletivo destinado a selecionar candidatos para participarem de curso de **Especialização em Direito Constitucional do Trabalho** promovido pelo TST, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 DO CURSO**

1.1.1 O curso de **Especialização em Direito Constitucional do Trabalho** será regido pelo ATO.DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 360, de 7 de julho de 2014 e pelas condições constantes neste edital.

1.1.2 O curso será promovido em metodologia presencial em turma fechada pelo TST e tem o objetivo de capacitar o participante para o desenvolvimento jurídico crítico e sistematizado do Direito do Trabalho, a partir de suas principais reflexões epistemológicas e jurisprudenciais, considerando as conexões com o Direito Constitucional e com outros domínios e campos do saber.

1.1.3 O curso será realizado em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - UnB e ministrado por professores que compõem seu corpo docente, bem como por Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

1.1.4 O curso será composto das disciplinas constantes do Anexo I, observando as cargas horárias e o conteúdo programático relacionado.

**1.2 DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO**

1.2.1 As aulas serão realizadas às segundas e quintas-feiras, das 18h às 21h e aos sábados, das 9h às 12h nas instalações do Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.2 O curso terá a duração total de **405 (quatrocentas e cinco) horas-aula**, divididas em: **360 horas-aula** presenciais e **45 horas-aula** destinadas à elaboração do trabalho de conclusão de curso - TCC.

1.2.3 As aulas serão iniciadas em março de 2016, com previsão de término em março de 2018, sendo interrompidas nos períodos de 20 de dezembro a 31 de janeiro e de 1º a 31 de julho.

1.2.4 As aulas poderão ser adiadas em virtude de força maior, havendo reposição nos mesmos dias e horários de curso ou em outros, desde que haja prévia comunicação aos alunos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1.2.5 Em virtude dos adiamentos, as aulas poderão ser prorrogadas além de março de 2018, desde que haja prévia comunicação aos alunos.

1.2.6 O calendário de aulas por disciplina será disponibilizado pela UnB diretamente aos participantes.

### **1.3 DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO**

1.3.1 Será considerado aprovado no curso o participante que atender aos seguintes critérios:

a) assiduidade, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina;

b) aproveitamento mínimo de 50 pontos em cada disciplina.

1.3.2 Em função das notas obtidas, as seguintes menções serão atribuídas: SR – sem rendimento; II – até 29; MI – 30 a 49; MM – 50 a 69; MS – 70 a 89; SS – 90 a 100.

1.3.3 O trabalho final de curso deverá ser entregue após o término de todas as aulas expositivas, no prazo estabelecido em edital próprio.

1.3.4 A não apresentação do trabalho de conclusão de curso ou apresentação fora do prazo estabelecido implicará a reprovação no curso por falta ou por aproveitamento insatisfatório, sendo o servidor enquadrado no inciso XIII do art. 36 do ATO.DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 360/2014.

1.3.5 O aluno que não entregar o trabalho de final de curso no prazo ou que não tiver seu trabalho final aprovado pelo professor orientador não receberá o diploma de especialista em Direito Constitucional do Trabalho.

1.3.6 Somente serão indicados para publicação os trabalhos de conclusão de curso com nota igual ou superior a 90 (noventa) pontos, conforme estabelecido oportunamente em edital próprio.

### **1.4 DO CUSTEIO**

1.4.1 O TST custeará integralmente os valores relativos ao presente curso de Especialização, em consonância com o previsto no art. 30 do ATO.DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 360/2014.

## **2. DA SELEÇÃO**

### **2.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS**

2.1.1 A escolha dos servidores para participar do curso será regida por este edital, nos termos do ATO.DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 360/2014.

2.1.2 Serão oferecidas 50 vagas para participação no curso, destinadas exclusivamente a servidores em exercício no TST.

2.1.3 A participação no curso dependerá de prévia aprovação no processo seletivo normatizado por este Tribunal.

2.1.4 A seleção será composta das seguintes etapas:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- a) entrega, pelos candidatos, do formulário de inscrição na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- b) cômputo das pontuações e elaboração da listagem de classificados;
- c) divulgação dos resultados no Boletim Interno;
- d) entrega, pelos servidores selecionados dentro do número de vagas, do Termo de Compromisso assinado, juntamente com a documentação necessária.

## **2.2 DAS INSCRIÇÕES**

2.2.1 Poderão participar do processo seletivo servidores com curso de graduação concluído em Direito e reconhecido pelo Ministério da Educação, na forma da lei, conforme estabelecido pela Seção I do Capítulo II do ATO.DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 360/2014.

2.2.2 Os servidores interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível na intranet e entregá-lo na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do TST, bloco A, sala 245, no período de 22 de fevereiro a 1º de março de 2016, no horário das 8h às 18h.

2.2.3 Não serão recebidas inscrições entregues fora do prazo estabelecido, sem o preenchimento integral de todos os campos dos formulários ou sem a assinatura do servidor e de sua chefia imediata.

## **2.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.3.1 A seleção será efetuada com base nos critérios e pontuações estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3.2 A classificação do servidor dar-se-á com base na soma dos pontos dos fatores dos critérios de pontuação constantes do Anexo II.

2.3.3 A listagem classificatória será elaborada em ordem decrescente de pontuação, observando-se a ordem de preferência, de acordo com os critérios constantes do Anexo II.

2.3.3.1 Para fins da ordem de preferência, considerar-se-á a lotação do servidor no último dia do prazo de inscrição no processo seletivo.

2.3.4 Caso permaneça o empate após observada a ordem de preferência, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Anexo II.

2.3.5 Serão convocados 50 servidores para a formação da turma, observada a ordem de preferência e de classificação, além dos critérios de corte estabelecidos no Anexo II.

2.3.6 No caso de todas as unidades em que houver servidor inscrito já terem atingido o limite de vagas, não sendo mais necessária a aplicação do critério de corte estabelecido no Anexo II, os servidores não convocados em razão desse critério serão chamados, conforme sua ordem original de classificação, observada a ordem de preferência estabelecida no item 2.3.3.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## **2.4 DA APURAÇÃO DOS PONTOS**

2.4.1 A apuração dos pontos, em conformidade com os critérios estabelecidos na presente regulamentação, fica a cargo da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, sob a coordenação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho - CEFAST.

## **2.5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

2.5.1 Os resultados da seleção serão divulgados no Boletim Interno e na página da intranet na data provável de 8 de março de 2016.

2.5.2 Caso haja alteração na data de divulgação dos selecionados, o comunicado será feito por meio da página da intranet.

## **2.6 DO TERMO DE COMPROMISSO**

2.6.1 O Termo de Compromisso deverá ser entregue, devidamente preenchido e assinado, na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do TST, bloco A, sala 245, até o dia 11 de março de 2016, no horário das 8h às 18h, juntamente com a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Prova de cumprimento com as obrigações eleitorais;
- d) Prova de cumprimento com as obrigações militares (em caso de candidatos do sexo masculino);
- e) Currículo resumido;
- f) Diploma de bacharel em Direito;
- g) Histórico escolar de graduação.

2.6.2 Não serão recebidos Termos de Compromisso entregues fora do prazo estabelecido, sem o preenchimento integral de todos os campos, sem a assinatura do servidor, ou sem os documentos discriminados no subitem anterior.

2.6.3 A não apresentação do Termo de Compromisso ou a apresentação fora do prazo implicará a desistência do servidor da participação no curso de especialização.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Quaisquer alterações de datas previstas neste edital serão divulgadas na página da intranet.

3.2 A inscrição do servidor implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas no ATO.DILEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 360/2014, neste edital e nos comunicados divulgados na página da intranet.

3.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital em virtude de solicitações de servidores inscritos ou selecionados.



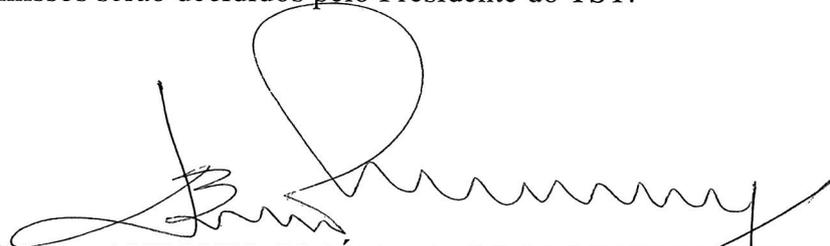
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

3.4 A classificação gera para o servidor apenas a expectativa de direito ao custeio do curso de especialização, não sendo o Tribunal obrigado a garantir sua participação no curso.

3.5 Caberá ao servidor acompanhar a publicação dos resultados no Boletim Interno e na intranet, cumprindo todos os prazos estabelecidos, sob pena de perda da vaga no processo seletivo.

3.6 Havendo vaga remanescente, até uma semana antes do início do curso, poderá ser convocado servidor em lista de espera, observados os critérios de classificação e corte previstos no item 2.3.

3.7 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do TST.



**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**ANEXO I**

**ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO**

**GRUPO I - Grupo de Disciplinas Teóricas**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
FILOSOFIA DO DIREITO	30 h/a	Filosofia do Direito: noções fundamentais. História da Filosofia do Direito. Jusnaturalismo e Iluminismo. As teorias contratualistas. Positivismo jurídico. As escolas críticas do Direito. Filosofia do Direito e Teorias da Justiça. Axiologia jurídica. Epistemologia jurídica. Direito e moral.
SOCIOLOGIA JURÍDICA	15 h/a	Origem e transformações das instituições jurídicas. Estruturas sociais e controle social. Direito, conflitos e transformações sociais. Análise das mútuas e recíprocas conexões entre Direito e sociedade. Análise sobre a normatividade social e a normatividade jurídica. Movimentos sociais e realização do Direito.
METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA EM DIREITO	15 h/a	O problema do conhecimento humano. Conhecimento científico e outros saberes. Direito e ciência. Métodos e técnicas de pesquisa em Direito. Direito e sociedade do conhecimento. Educação jurídica na contemporaneidade: mudanças epistemológicas e metodológicas. Corporações profissionais jurídicas e demandas de formação do bacharel e do pós-graduado. A Resolução 09 de 24 de Setembro de 2004 do CNE. Competências, habilidades e ética dos profissionais do Direito. Metodologias apropriadas à formação jurídica: ensino, pesquisa e extensão sob a perspectiva da educação continuada.

**GRUPO II - Grupo de Disciplinas do Direito Constitucional**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL	30 h/a	Conteúdo e função da Constituição. Pressupostos conceituais do Direito Constitucional. A teoria do poder constituinte. A questão fundamental da possibilidade jurídica de normatização das forças



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

		<p>políticas. Constituição como categoria dogmática. Hermenêutica constitucional e a parte principiológica da Constituição. Métodos de interpretação constitucional. Conteúdo objetivo da Constituição. Democracia Substancial. Teoria das garantias constitucionais: proteção de conteúdo essencial e garantias institucionais.</p>
<p>PRINCIPIOLOGIA CONSTITUCIONAL E A TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS</p>	<p>15 h/a</p>	<p>Introdução aos Direitos Fundamentais: Premissas Teóricas do Debate Contemporâneo sobre os Direitos Fundamentais. Elementos Históricos da Conformação dos Direitos Fundamentais. Paradigmas do Estado de Direito e Paradoxo entre Constitucionalismo e Democracia. Introdução às Formas de Interpretação dos Direitos Fundamentais nas Cortes Constitucionais. A Metafísica Metodológica Contemporânea. A Crença no Método como Solução para os Problemas Jurídicos. Os Conceitos Tradicionais: Núcleo essencial, Limite dos limites, a Reserva do Possível. A Constituição como Ordem Concreta de Valores. A Aplicação do Balanceamento e do Princípio da Proporcionalidade. O Complexo Debate sobre a Justiça, Liberdade e Igualdade. O Argumento Categórico e Consequencialista. Direitos Fundamentais em Espécie.</p>
<p>CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE</p>	<p>15 h/a</p>	<p>O surgimento do constitucionalismo contemporâneo. Antecedentes históricos. A constituição norte-americana e os fatores que a influenciaram. A doutrina dos federalistas. Surgimento do judicial review. O leading case do controle judicial de constitucionalidade das leis - Marbury vs. Madison. A formação da jurisprudência da Suprema Corte norte-americana. O Sistema europeu de controle concentrado. A consolidação da jurisdição constitucional. A tutela das liberdades públicas. Os direitos individuais. Os procedimentos de afirmação dos princípios constitucionais. A experiência brasileira republicana e a jurisdição constitucional. Origens, influências e contexto do surgimento do controle de constitucionalidade no Brasil. O desenvolvimento do instituto. Aspectos procedimentais. O sistema misto de controle de constitucionalidade.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO	15 h/a	Constituição Federal de 1988. Estado democrático de direito e direito fundamental ao trabalho digno. As funções do Direito do Trabalho no capitalismo e na democracia. Direito do Trabalho e inclusão social. Os direitos constitucionais trabalhistas previstos na Constituição Federal de 1988.
DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO	15 h/a	Fundamentos teóricos. Direito e a economia. Justiça e economia. Estabilização das relações econômicas pelo direito. A disciplina jurídica da atividade econômica. Paradigmas de Estado na economia. Constituição econômica. Princípios e diretrizes políticas. Sujeitos econômicos. Normas jurídicas econômicas. Direitos fundamentais econômicos. Intervenção e atuação do Estado. Produção, circulação e repartição.
POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E TRABALHISTAS	15 h/a	Estado Democrático de Direito e políticas públicas. Políticas públicas: fundamentos, princípios constitutivos e regras gerais. Políticas públicas sociais e trabalhistas. O Direito do Trabalho como instrumento de política pública e de justiça social. Direito do Trabalho e inclusão social: o desafio brasileiro.
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA RESPONSABILIDADE CIVIL	15 h/a	Noções históricas sobre responsabilidade. A responsabilidade na Constituição. Teoria da responsabilidade. Modelos de responsabilidade. Responsabilidade por ato ilícito/subjetiva. Responsabilidade por equidade/objetiva. Danos. Sanção civil e penal. Responsabilidade civil no Direito do Trabalho.

**GRUPO III - Grupo de Disciplinas do Direito do Trabalho**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DIREITO DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15 h/a	O Estado: poderes e funções. Formação, conceito e abrangência do Direito Administrativo. Órgãos e entidades administrativas. Administração Pública direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública. Poderes e deveres administrativos. Agentes públicos: categorias. Servidores públicos: o regime jurídico único e o âmbito de incidência do regime de emprego. O regime de emprego nas pessoas administrativas de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

		direito privado. Normas constitucionais aplicáveis aos servidores. Serviços públicos: conceito e características. Classificação e titularidade. Princípios. Execução direta e indireta. Novas formas de prestação de serviços públicos. Regime de parcerias. Concessão e permissão de serviços públicos. Parcerias público-privadas.
DIREITO DO TRABALHO E DIGNIDADE DO SER HUMANO: EVOLUÇÃO HISTÓRICA, FUNÇÕES E PRINCÍPIOS ESPECIAIS	15 h/a	Formação e evolução histórica do Direito do Trabalho. Antecedentes históricos ao modelo capitalista de produção. Idade contemporânea: evolução e consolidação do modelo de produção capitalista. Os paradigmas do estado constitucional contemporâneo e a dignidade do ser humano. Dilemas e perspectivas para o mundo do trabalho ao final do séc. XX e início do XXI.
DIREITO INTERNACIONAL DO TRABALHO: A PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS DOS TRABALHADORES	15 h/a	A evolução histórica dos direitos humanos. Direitos humanos internacionais e direitos fundamentais constitucionais. A teoria das gerações dos direitos fundamentais. Conceito, antecedentes e evolução dos tratados internacionais sobre o mundo do trabalho. A formação da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Atores internacionais: estados, organismos internacionais, organizações não governamentais. Conflitos de normas de direito internacional e direito interno. Responsabilidade internacional. Fundamentos de direito internacional do trabalho. Os mecanismos de proteção do mundo do trabalho no âmbito internacional. A Organização Internacional do Trabalho e a proteção aos direitos humanos e sociais dos trabalhadores: trajetória histórica, estruturação, atuação e produção normativa.
DIREITO À IGUALDADE E POLÍTICAS NÃO DISCRIMINATÓRIAS NAS RELAÇÕES DE EMPREGO	30 h/a	O Direito à Igualdade e o Constitucionalismo Brasileiro. O Direito à Igualdade e o Constitucionalismo em Perspectiva Comparada. Teorias da Justiça. Liberalismo, Consequencialismo, Perspectivas Econômicas e Comportamentais. Aplicação do Direito à Igualdade pelos Tribunais: Perspectiva Brasileira e Internacional. Os Conflitos entre o Político e o Jurídico na Aplicação do Direito à Igualdade. Direito à Igualdade e Políticas Não-Discriminatórias nas Relações de Emprego. Instrumentos para Efetivação de Políticas Não-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

		Discriminatórias nas Relações de Emprego: Aspectos Sociológicos e Jurídicos.
RELAÇÕES DE TRABALHO, RELAÇÃO DE EMPREGO E SUJEITOS DA RELAÇÃO DE EMPREGO	15 h/a	Relações de trabalho e relação de emprego: fundamentos e distinções. Pressupostos da relação de emprego. Validade jurídica da relação de emprego. Sujeitos da relação de emprego - o empregado: definição e caracterização. Relações de emprego especiais: regulamentadas pela CLT e regulamentadas pela legislação esparsa. Sujeitos da relação de emprego - o empregador: definição e caracterização. Grupo econômico. Sucessão trabalhista. Consórcio de empregadores. A terceirização trabalhista.
CONTRATO DE EMPREGO, PODER EMPREGATÍCIO E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PERSONALIDADE DO TRABALHADOR: NOVOS RUMOS PARA A PROTEÇÃO NO TRABALHO	15 h/a	Contrato de emprego: caracterização e elementos constitutivos do contrato de emprego. Modalidades de contratos de emprego. A teoria trabalhista das nulidades. Efeitos decorrentes do contrato de emprego. O poder empregatício no contrato de emprego. Direitos fundamentais da personalidade do trabalhador.
A PROTEÇÃO AO EMPREGO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: GARANTIAS PROVISÓRIAS E DIREITOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	15 h/a	Garantias provisórias de emprego: caracterização, efeitos jurídicos, implicações rescisórias e indenização aplicável. Estabilidade no emprego: caracterização, efeitos jurídicos, implicação rescisória e indenização aplicável. Extinção Contratual: caracterização e princípios aplicáveis. Modalidades de extinção contratual: efeitos rescisórios pertinentes. Homologação rescisória: prazos e penalidades aplicáveis.
DIREITO COLETIVO DO TRABALHO: CARACTERIZAÇÃO, INSTITUTOS, PRINCÍPIOS E SUJEITOS COLETIVOS. CONFLITOS COLETIVOS DO TRABALHO E DESAFIOS DO SISTEMA SINDICAL CONTEMPORÂNEO	30 h/a	Direito Coletivo do Trabalho: definição, conteúdo, natureza jurídica, autonomia e funções. Fontes do Direito Coletivo do Trabalho. Princípios especiais do Direito Coletivo do Trabalho. Sujeitos do Direito Coletivo do Trabalho. Sindicatos e sistemas sindicais. Organização sindical brasileira atual e desafios do sistema sindical contemporâneo. Garantias sindicais. Centrais sindicais. Negociação coletiva trabalhista: acordo coletivo de trabalho e convenção coletiva de trabalho. Greve: retrospectiva



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

		histórica e caracterização geral. Conflitos coletivos de trabalho.
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO NA ÓTICA CONSTITUCIONAL: CARACTERIZAÇÃO, PRINCÍPIOS ESPECIAIS, PROCESSO E PROCEDIMENTOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO. RECURSOS NO TST	30 h/a	O sistema processual brasileiro. Direito Processual do Trabalho: definição, conteúdo, natureza jurídica, autonomia e funções. Princípios constitucionais do Direito Processual. Princípios comuns ao Direito Processual Civil e ao Direito Processual do Trabalho. Princípios especiais do Direito Processual do Trabalho. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Ação, processo e procedimentos na Justiça do Trabalho. Sistema recursal trabalhista: noções gerais.
AÇÕES CONSTITUCIONAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO: HABEAS CORPUS, HABEAS DATA, MANDADO DE INJUNÇÃO, MANDADO DE SEGURANÇA E AÇÃO CIVIL PÚBLICA	15 h/a	Teoria geral do processo. Os princípios constitucionais processuais: contraditório, ampla defesa, devido processo legal e acesso à justiça. As ações coletivas e os direitos difusos e coletivos. Tutela dos direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos. Direito processual coletivo. Os efeitos das decisões judiciais nas ações coletivas. Ações constitucionais na Justiça do Trabalho. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública.
TEORIA DOS PRECEDENTES NA JURISDIÇÃO TRABALHISTA	15 h/a	Direito Jurisprudencial: conceito, natureza e função. A função jurisdicional do Estado e a hermenêutica constitucional e legal. O papel do juiz no Estado Liberal de Direito e no Estado Democrático de Direito: positivismo e póspositivismo - a) o juiz <i>bouche de la loi</i> de Montesquieu x o juiz concretizador das normas constitucionais e dos direitos fundamentais dos dias atuais; b) as mudanças no papel das leis e na sua técnica de redação nas sociedades democráticas de massas: sua ambiguidade política e o crescente emprego das cláusulas gerais e dos conceitos jurídicos indeterminados. O perigo do estilhaçamento do conteúdo das decisões judiciais e a convergência contemporânea entre as jurisdições de <i>civil law</i> e de <i>common law</i> : o novo papel desempenhado pelos precedentes judiciais e a necessidade da sua estabilização e do respeito ao seu conteúdo. <i>Ratio decidendi</i> e <i>obiter dicta</i> : a natureza e os limites do efeito vinculante dos precedentes. Precedentes e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

		súmulas. Técnicas de flexibilização e de mudança dos precedentes vinculantes. O problema de sua modulação. O regime dos precedentes vinculantes do novo CPC e da Lei nº 13.015/2014, nas esferas processuais civil e trabalhista. Vantagens e perigos do novo regime.
<b>METODOLOGIA DA PESQUISA E ELABORAÇÃO DE PROJETO</b>	15 h/a	Trabalho intelectual e preparação de textos acadêmicos. Monografia: elaboração do projeto, realização da pesquisa e redação do trabalho de conclusão de curso.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO**

**I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

FATOR	SUBFATOR	PONTOS
<b>VÍNCULO DO SERVIDOR COM O TST</b>	Ocupante de cargo efetivo do TST	8
	Removido ou requisitado de órgão do Poder Judiciário Trabalhista.	6
	Requisitado de órgão distinto do Poder Judiciário Trabalhista.	4
	Ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com o Tribunal	2
<b>OCUPANTE DE FUNÇÃO COMISSIONADA (FC) OU CARGO EM COMISSÃO (CJ)</b>	CJ-4	8
	CJ-3	7
	CJ-2	6
	CJ-1	5
	FC-6, FC-5 ou FC-4	4
	FC-3, FC-2 e FC-1	3
<b>ATUAÇÃO EM GABINETE DE MINISTRO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (1º/1/2005 a 31/12/2015)</b>	De 5 a 10 anos completos	8
	De 3 anos completos a 5 anos incompletos	6
	De 1 ano completo a 3 anos incompletos	4
<b>PONTUAÇÃO NA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	De 191 a 200 pontos	8
	De 181 a 190 pontos	6
	De 171 a 180 pontos	4
	De 160 a 170 pontos	2
	Servidor não ocupante de cargo efetivo do TST	5

**II – ORDEM DE PREFERÊNCIA**

- 1º - Servidores lotados em Gabinetes de Ministro;
- 2º - Servidores lotados em Unidades vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD;
- 3º - Servidores lotados nas demais Unidades do Tribunal.

**III - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 1º - Ocupante de CJ ou FC de nível gerencial.
- 2º - Data mais antiga de ingresso no TST.
- 3º - Atuação como instrutor interno no TST nos últimos 2 anos\*
- 4º - Participação em Comissão instituída pelo TST nos últimos 2 anos\*

\*refere-se ao período: 1º/1/2014 a 31/12/2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

#### **IV - CRITÉRIO DE CORTE**

Máximo de participação de 20% do quantitativo de servidores da lotação até o limite de 2 participantes, salvo se remanescerem vagas, nos termos do disposto no item 2.3.6 deste Edital.